LEI N.º 6.591, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Altera a redação da ementa e dos artigos 1° e 2° da Lei n.º 6.579/2019, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 251.500,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Altera a redação da ementa, do artigo 1° e do artigo 2°, da Lei n.º 6.579/2019, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 251.500,00, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 243.750,00." (NR)

"Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07 Diretoria de Desporto
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
0218 Apoio e Promoção do Desporto
1921 Construção e Reforma de Ginásios e Quadras Municipais
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações –
Recurso 1310 R$ 243.750,00" (NR)

"Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o crédito recebido do Governo Federal, através do contrato de repasse n.° 84.3818/2017/ME/CAIXA, no valor de R$ 243.750,00". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 12 de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br